Resolução nº 15 de 21 de dezembro de 1968.

"Eleva os vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal".

A Câmara Municipal de Luziânia Estado de Goiás, decreta e eu, promulgo a seguinte RESOLVCÃO:

Art. 1º - Ficam elevados em 25% (vinte e cinco por cento), os vencimentos atuais dos Funcionários desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Para fazer face às despesas originadas da presente Resolução fica o Poder Executivo autorizado a, mediante Decreto, abrir o Crédito suplementar necessário.

Art. 3º - Esta Resolução revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1969.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, aos vinte e um (21) de dezembro de 1968.

Antonio do Espírito Santo Reis

Euclides Rios de Queiroz